



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

CEP 36855-000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.138/2016

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO EXECUTIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Eugênioópolis, estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Valor de R\$ 433.000,00 as dotações do Município de EUGENOPOLIS

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

Unidade 02 - Departamento de Administração	
2.02.00.24.722.134.2.0018 - 3.1.90.11.00 Implantação da telef urbana e rural	R\$ 6.000,00
Unidade 06 - Departamento de Fazenda	
2.06.00.28.843.033.9.0130 - 4.6.90.71.00 Amortização da dívida interna	R\$ 150.000,00
Unidade 07 - Depart. de Obras, Urbanismo e Estradas	
2.07.00.15.451.021.2.0059 - 3.1.90.04.00 Manutenção do departamento de obras	R\$ 35.000,00
2.07.00.15.451.021.2.0059 - 3.1.90.11.00 Manutenção do departamento de obras	R\$ 20.000,00
2.07.00.15.452.325.2.0061 - 3.1.90.11.00 Manutenção da limpeza publica	R\$ 17.000,00
2.07.00.15.452.328.2.0064 - 3.1.90.11.00 Manutenção do setor de parques e jardins	R\$ 3.000,00
2.07.00.17.512.449.2.0067 - 3.1.90.11.00 Manutenção do sistema de trat de esgoto	R\$ 10.000,00
2.07.00.26.451.535.2.0070 - 3.1.90.11.00 M. e conservação estradas vicinais	R\$ 10.000,00
2.07.00.15.452.327.2.0063 - 3.3.90.39.00 M da rede de iluminação pub cidade	R\$ 4.000,00
Unidade 08 - Depart. Trabalho e Assistência Social	
2.08.00.08.122.486.2.0079 - 3.1.90.11.00 Manutenção de setor de assistência social	R\$ 50.000,00
2.08.00.08.122.486.2.0079 - 3.3.90.36.00 Manutenção de setor de assistência social	R\$ 30.000,00
Unidade 10 - Fundo Municipal de Assistência Social	
2.10.00.08.243.483.2.0118 - 3.3.90.36.00 Manutenção das atividades do CRAS	R\$ 10.000,00
2.10.00.08.243.483.2.0122 - 3.3.90.36.00 Manutenção do serv de convivência e fort	R\$ 33.000,00
2.10.00.08.243.486.2.0117 - 3.3.90.36.00 Manutenção programa Bolsa Familia	R\$ 15.000,00
2.10.00.08.243.483.2.0122 - 3.3.90.39.00 Manutenção do serv de convivência e fort	R\$ 20.000,00
2.10.00.08.243.486.2.0117 - 3.3.90.39.00 Manutenção programa Bolsa Familia	R\$ 20.000,00

Total ----- R\$ 433.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

Unidade 02 - Departamento de Administração	
2.02.00.09.271.492.2.0023 - 3.1.90.01.00 Previdencia social e segurados	R\$ 9.000,00
2.02.00.04.122.021.2.0006 - 3.1.90.04.00 Manutenção do depart de administração	R\$ 12.000,00
2.02.00.04.124.032.2.0013 - 3.1.90.11.00 Controladoria municipal interna	R\$ 20.000,00
Unidade 05 - Departamento de Educação	
2.05.00.12.363.577.2.0046 - 3.3.90.18.00 Transporte ensino superior	R\$ 25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

CEP 36855-000 – Estado de Minas Gerais

2.05.00.12.365.185.1.0021 - 4.4.90.51.00 Construção, ampl ref da creche municipal R\$ 74.000,00
2.05.00.12.365.190.1.0012 - 4.4.90.52.00 Aquisição de equipamentos p o pre escolar R\$ 10.000,00

Unidade 06 - Departamento de Fazenda

2.06.00.04.123.021.2.0053 - 3.1.90.11.00 Manutenção departamento fazenda. R\$ 12.000,00
2.06.00.04.123.030.2.0056 - 3.1.90.11.00 Manutenção dos serviços de contabilidade R\$ 7.000,00

Unidade 07 - Depart. de Obras, Urbanismo e Estradas

2.07.00.15.452.326.2.0062 - 3.1.90.04.00 Manutenção cemitério municipal R\$ 5.000,00
2.07.00.15.451.025.1.0019 - 4.4.90.51.00 Construção e reformas de infra-estrutura R\$ 136.000,00

Unidade 08 - Depart. Trabalho e Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Depart. Trabalho e Assistência Social
2.08.00.08.243.486.2.0105 - 3.1.90.11.00 Manutenção do conselho tutelar R\$ 25.000,00

Unidade 09 - Secretaria Municipal de Saúde

2.09.00.10.302.428.2.0092 - 3.3.90.30.00 Manutenção da assist médica e odontológica R\$ 50.000,00

Unidade 10 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.10.00.08.243.483.2.0118 - 3.1.90.11.00 Manutenção das atividades do CRAS R\$ 9.000,00

Unidade 11 - Fundo Municipal de Turismo

2.11.00.23.695.576.1.0113 - 4.4.90.51.00 desenvolvimento do turismo R\$ 20.000,00

Unidade 12 - Fundo Municipal de Cultura

2.12.00.13.392.021.2.0103 - 4.4.90.52.00 Manutenção das atividades do FUNPAC R\$ 10.000,00

Unidade 15 - Fundo Municipal de Habitação

2.15.00.16.482.316.1.0029 - 4.4.90.51.00 Construção de casas populares R\$ 9.000,00

Total - - - - - R\$ 433.000,00

Art. 3º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Eugénópolis, 23 de junho de 2016.


JORGE BATISTA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL